TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DO DF - SINDIVAREJISTA/DF, E O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF - SINDICOM/DF, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a jornada de trabalho para os empregados do Comércio Varejista do DF, durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as partes acordadas para a Copa do Mundo de 2014, que no jogo que a Seleção Brasileira de Futebol vai participar das quartas de final marcado para o dia 04/07/2014 (sexta feira) às 17h, as empresas dispensarão seus empregados 01 (uma) hora antes do jogo sem retorno ao trabalho no mesmo dia após o jogo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a semifinal e final, serão mantido os mesmos termos da cláusula segunda do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As horas não trabalhadas nos dias especificados no *caput* poderão ser compensadas com o trabalho normal de feriado, sem as condições estabelecidas nas Cláusulas 13 e 14 da presente Convenção Coletiva de Trabalho, no feriado do dia 30/11/2014 (domingo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRAGÊNCIA E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho terá o início em 04 de julho de 2014 e término em 13 de julho de 2014, incluindo os empregados do Comércio Varejista do DF.

E, por estarem assim acertadas, para que produza seus efeitos jurídicos, o presente Termo Aditivo à Convenção de 2014/2015 será lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Brasília, 03 de julho de 2014.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF

CNPJ: 00.031.724/0001-00 Francisco Luiz Saraiva Costa

CPF: 420.972.233-20

Membro da Diretoria Colegiada Executiva

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL

SINDIVAREJISTA/DF

CNPJ: 00.697.631/0001-01

EDSON DE CASTRO CPF N° 186.764.646-34

Presidente